



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 045/2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2018 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 2.886 de 28 de dezembro de 2017, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 177.000,00** (cento e setenta e sete mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02.03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0007-2.102 – Manutenção do departamento de Administração e Planejamento	
Ficha: 0015	
3.3.90.30 – Material de Consumo	25.000,00
02.03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02.03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0007-2.102 – Manutenção do departamento de Administração e Planejamento	
Ficha: 0018	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0003.-2.105 Manutenção dos Serviços Públicos	
- Ficha: 0034	
3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0003-2.106 – Execução de Obras Publicas	
Ficha: 0038	
3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0003-2.106 – Execução de Obras Publicas	
Ficha: 0040	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
20.605.0001-2.107 – Manutenção Da Agricultura e Meio Ambiente	
Ficha: 0043	
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
20.605.0001-2.107 – Manutenção Da Agricultura e Meio Ambiente	
Ficha: 0045	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0006-2.108 – Manutenção dos Serviços de Saúde	
Ficha: 0054	
3.3.90.32– Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0002-2.113 – Manutenção do Ensino Infantil	
Ficha: 0090	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA	
12.306.0002-2.114 – Operacionalização da Merenda Escolar	
Ficha: 0092	
3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0004-2.120 – Manutenção e Apoio à Cultura Esporte e Lazer	
Ficha: 0206	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	37.000,00

Parágrafo Único - Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem do excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.878 de 19/09/2017, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 01 de outubro de 2018.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal